

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

www.horizonte.ce.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano II | Edição nº 304

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86

Avenida Presidente Castelo Branco, 5180 Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001

Site: www.horizonte.ce.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00

Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123

Telefone: (85) 3336-1130 Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63

Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro

Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790 Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64

Rua Baturité, 770 - Centro Adm. Domingão

Telefone: (85) 9740-0068

Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Horizonte garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.horizonte.ce.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte



MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano II | Edição nº 304

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato



EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de 3º aditivo do contrato de Nº: 2021.09.15.6 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.05.1- PE. PARTES: O Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa NPX COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2021.07.05.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Este termo aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, com previsão legal nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tudo de acordo com o parecer jurídico em anexo, parte integrante do Contrato nº 2021.09.15.6. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VOZ SOBRE IP (VOIP), COM REDE DE ACESSOS SUPORTADA EM FIBRA ÓTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE. OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 2021.09.15.6 pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, conforme fundamentado no Parecer Jurídico em anexo, e nos termos do item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, tendo vigência a partir de 15 de setembro de 2024 até 15 de setembro de 2025. DATA DO ADITIVO: 13 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Ana Claudia de França Morais e Nelson Luiz Menon de Alencar.



MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano II | Edição nº 304

Página 3 de 13



Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.09.22.5; PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS e a empresa ESPLAM - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.207.962/0001-65. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo é fundamentado nos termos do Art. 57, inciso II e §2°, todos da Lei nº 8.666/93, e nos termos das Cláusula quarta do contrato original, em conformidade com o parecer jurídico e justificativa técnica em anexo. OBJETO DO CONTRATO: CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COM FINS DE CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES NO ÂMBITO DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E OUTROS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO HORIZONTE/CE. OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 22 de setembro de 2024 até 22 de setembro de 2025. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo; DATA DO ADITIVO: 20 de setembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Ricardo Dantas Sampaio e Maria Socorro Gomes de Souza Pitombeira.



MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano II | Edição nº 304

Página 4 de 13



Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.09.22.3; PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa ESPLAM – ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.207.962/0001-65. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo é fundamentado nos termos do Art. 57, inciso II e §2º, todos da Lei nº 8.666/93, e nos termos das Cláusula quarta do contrato original, em conformidade com o parecer jurídico e justificativa técnica em anexo. OBJETO DO CONTRATO: CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COM FINS DE CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES NO ÂMBITO DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E OUTROS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO HORIZONTE/CE. OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 22 de setembro de 2024 até 22 de setembro de 2025. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo; DATA DO ADITIVO: 20 de setembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Maria Socorro Gomes de Souza Pitombeira.





MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

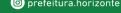
Ano II | Edição nº 304

Página 5 de 13



Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.09.22.4; PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa ESPLAM – ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.207.962/0001-65. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo é fundamentado nos termos do Art. 57, inciso II e §2°, todos da Lei nº 8.666/93, e nos termos das Cláusula q/uarta do contrato original, em conformidade com o parecer jurídico e justificativa técnica em anexo. OBJETO DO CONTRATO: CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COM FINS DE CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES NO ÂMBITO DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E OUTROS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO HORIZONTE/CE. OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 22 de setembro de 2024 até 22 de setembro de 2025. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo; DATA DO ADITIVO: 20 de setembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Ana Claúdia de França Morais e Maria Socorro Gomes de Souza Pitombeira.







MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano II | Edição nº 304

Página 6 de 13



EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 2022.09.26.1. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/Secretaria de Saúde e o PROPONENTE EDNALDO DOS SANTOS LINS inscrito no CPF sob o n.º 722.296.593-91; FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombado sob o nº 2022.05.17.1, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações. Este Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, conforme jutificativa técnica da ordenadora de despesa, e parecer jurídico da PGM em anexo, partes integrante deste; OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO; OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o Prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2024 até 26 de setembro de 2025, fundamentado no Art. 57, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, com previsão legal na cláusula quarto do respectivo contrato; DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo; DATA DO ADITIVO: 26 de setembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Ana Claúdia de França Morais e Ednaldo dos Santos Lins.





MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano II | Edição nº 304

Página 7 de 13



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE AVISO DE ADIAMENTO

A agente de contratação torna público aos interessados o adiamento da sessão pública do Pregão Eletrônico PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.09.16.2-PE. Julgamento: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS. Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CLÍNICAS. SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CITOPATOLOGICOS E BIOPSIAS, tendo em vista a impugnação ao edital impetrada, sendo necessária alterações. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será até às 08h30min do dia 23 de outubro de 2024. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e https e www.gov.br/pncp/pt-br a partir da data desta publicação. Horizonte/CE, 07 de outubro de 2024. Francisca Jorangela Barbosa Almeida - Agente de Contratação/Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2024, NOS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES ABAIXO MENCIONADOS:

- → Imprensa Oficial do Município: Diário Oficial do Município DOM.
- → Sítio eletrônico oficial da PMH: www.horizonte.ce.gov.br.
- → Sítio do TCE/CE: www.tce.ce.gov.br.
- → Plataforma eletrônica: Sistema de Compras do Governo Federal Compras. gov.br: www.gov.br/compras.
- → Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br.
- → Jornal de Grande Circulação: Jornal o POVO.
- → Diário Oficial da União-DOU

Horizonte/CE,07 de outubro de 2024.

Francisca Jorangela Barbosa Almeida Agente de Contratação/Pregoeira

Considerando o termo de autorização constante dos autos do presente procedimento administrativo, a qual a autoridade competente solicita a publicação do procedimento caso haja parecer jurídico favorável a minuta do edital e seus anexos, o que é o caso e, considerando, o Decreto Municipal n.º 482/2024, de 07 de março de 2024, fica dispensado o termo de autorização específico a publicação a que dispõe o parágrafo terceiro do art. 20 do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023.

Município de Horizonte - CE



MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano II | Edição nº 304

Página 8 de 13



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.27.1 AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.27.1. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE CONFORME PT Nº 1074188-20. O prazo de cadastramento e abertura para análise das propostas será até às 09h00min do dia 24 de outubro de 2024. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, Coordenação de Licitação e Contratos, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583. Horizonte/CE, 07 de outubro de 2024 – Rafaela Lima dos Santos Martins – Agente de Contratação.





MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano II | Edição nº 304

Página 9 de 13



PORTARIA Nº 2024.10.01.1 de 01 de outubro de 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 86. da Lei Orgânica do Munícipio de Horizonte c/c com o Art. 16. XIII da Lei Municipal 1.417/2021, de 25 de junho de 2021 e c/c e artigo 117 da Lei 14.133/21, 1° de abril de 20221;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8°, §3° e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições do(s) Gestor(es) do(s) Contrato(s) são:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata esse documento;
- VI. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;





MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano II | Edição nº 304

Página 10 de 13



- VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;
- VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de apuração de responsabilidade PAAR para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais dos Contratos são:

- I. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;
- III. Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- IV.Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;
- V. Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
- VI. Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;



MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano II | Edição nº 304

Página 11 de 13



- VII. Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
- VIII. Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
- IX. Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscal(is) técnico(s) dos Contratos são:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, no que lhe compete, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- IV. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- V. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico;
- VI. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- VII. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscal(is) administrativo(s) dos Contratos são:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de

Av. Presidente Castelo Branco, nº 3600, Centro, CEP - 62880-333, CNPJ: 23.555.196/0001-86 (3336.6050)

PrefeituradeHorizonte (prefeitura.horizonte (www.horizonte.ce.gov.br



MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano II | Edição nº 304

Página 12 de 13



apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

- II. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, no que lhe compete, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- IV. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- V. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico;
- VI. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- VII. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

CONSIDERANDO que, de acordo com o caso concreto, como o presente, levando-se em conta a natureza do objeto, o quadro de pessoal disponível para atuação limitado, as situações peculiares atinentes ao objeto e a inexistência de incompatibilidade quanto as atribuições dispostas na norma, as funções correspondentes aos fiscais de contrato poderão ser cumuladas ao mesmo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) com a **GESTÃO** dos CONTRATOS celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria de Saúde e as empresas abaixo relacionadas.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
GESTOR DE CONTRATO TITULAR		
Francisco Carlos da Silva 127146-6 Coordenador de execução financeira		

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) com a **FISCALIZAÇÃO** dos CONTRATOS celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria de Saúde e as empresas abaixo relacionadas.

	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Av. Presidente Castelo Branco, nº 3600, Centro, CEP - 62880-333, CNPJ: 23.555.196/0001-86 🕓 3336.6050			
	PrefeituradeHorizonte	prefeitura.horizonte	⊕ www.horizonte.ce.gov.br



MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano II | Edição nº 304

Página 13 de 13



FISCAL DE CONTRATO TITULAR (Administrativo, Técnico e Setorial)			
Raimundo Osmar Lima do Nascimento	122657-6	Nutricionista	

Art. 3º Os contratos os quais os mesmos são designados Gestor de Contrato e Fiscais de contratos são os oriundos do Pregão Eletrônico 2024.07.09.1, cujo objeto é Aquisição de Alimentação Nutricional destinados aos pacientes de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte, conforme indicados no quadro abaixo:

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR	N° ARP
2024.10.01.4	Art Medica Comercio e Representações Ltda	10.080,00	00056/2024
2024.10.01.5	Medical Center Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	3.200,00	00058/2024
2024.10.01.6	PRIME Vita Nutrição e Produtos Hospitalares Ltda	152.486,00	00059/2024
2024.10.01.7	PRLV Indústria de Suplementos alimentares Ltda	76.800,00	00060/2024
2024.10.01.8	Roberto Coretti	3.200,00	00061/2024
2024.10.01.9	Shigemoto & Cia Ltda	10.080,00	00062/2024

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte-CE., 01 de outubro de 2024

Ana Claudia de França Morais Secretária de Saúde Ordenadora de Despesas

Cientes:

Designado	Função	Visto
Francisco Carlos da Silva	Gestor de Contrato	0.5
Raimundo Osmar Lima do Nacimentos	Fiscal Titular	06-0

Av. Presidente Castelo Branco, nº 3600, Centro, CEP - 62880-333, CNPJ: 23.555.196/0001-86 🕓 3336.6050





